DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispões sobre a matrícula de alunos na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020".

Silvana Rezende Andrade Nunes, Diretora da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, comissionada através da Portaria 2.025, de 21 de Dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas por legislação vigente e;

Considerando que a Lei Federal 11.114, de 16 de maio de 2005 alterou os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013 com o objetivo de tornar obrigatório o inicio do ensino fundamental aos quatro anos de idade;

Considerando que a Lei Federal 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, alterou a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013; estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental com matrícula obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

Considerando que o inciso I, do § 3º, do artigo 87, da Lei Federal 9394, de 20 de dezembro de 1996, foi alterado com nova redação dada pela Lei Federal 11.274, de 20 de junho de 2006, com nova alteração na lei 12.796 de 04 de abril de 2013 onde de forma transparente elucida a matrícula de todos os educandos a partir dos 4 (quatro) anos de idade;

Considerando que a Resolução nº 02/2018, de 09 de Outubro de 2018, define as Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, com idade completa correspondente em 31 de março, do ano que fizer a matrícula;

PORTARIA:

Art. 1º- Ficam abertas as matrículas no período de 04 a 25 de novembro de 2019, para o ano letivo de 2020, na Rede Municipal de Ensino Básico do Berçário até ao 9º ano do ensino fundamental de 9(nove) anos.

Art. 2º - As referidas matrículas alocadas no "caput" do artigo anterior serão realizadas obrigatoriamente pelos pais e/ou responsáveis dos respectivos alunos, nas seguintes conformidades:

I – Pré I - crianças com quatro anos completos ou a completar até 31/03 de 2020;

II – Pré II – crianças com cinco anos completos ou a completar até 31/03 de 2020;

III – 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos – crianças com seis anos completos ou a completar até 31/03 de 2020;

§1º - As matrículas referentes ao Pré I e Pré II, que correspondem a Unidade Escolar EMEI "Luiz Adriano da Costa", 1º ao 5º ano Escola Municipal PROFESSOR OSVALDO ALVES FERREIRA e 6º ao 9º ano, que correspondem a Unidade Escolar EMEF "Joaquim Mendonça", serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na AV: Vereador Osvaldo Kushida, 536 - centro.

Art. 3º - As referidas matrículas alocadas no artigo 1º, desta resolução serão realizadas obrigatoriamente pelos pais e/ou responsáveis dos respectivos alunos, na Secretaria Municipal de Educação, na AV: Vereador Osvaldo Kushida, 536 - centro que correspondem a Unidade Escolar da Creche Escola "Karina de Amorim Silva", nas seguintes conformidades:

I – Berçário I e II – crianças com 6 meses à 1ano e onze meses completos ou a completar até 31/03/2020;

II – Maternal I - A e B - crianças com 2 anos à 2 anos e onze meses completos ou a completar até 31/03/2020;

III – Maternal II -A e B – crianças com 3 anos à 3 anos e onze meses completos ou a completar até 31/03/2020;

Art. 4º - As vagas correspondentes às matrículas no Ensino Básico Pré I (EMEI "Luiz Adriano da Costa") serão oferecidas preferencialmente aos alunos com idade

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

completa, excepcionalmente havendo vagas, as mesmas serão oferecidas aos alunos que completarem a idade exigida, de acordo com esta Resolução.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Orindiúva, 24 de Outubro de 2019.

_____

Silvana Rezende Andrade Nunes

Secretária Municipal de Educação.

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de edital em seguida publicado nos Jornais que divulgam os Atos Oficiais.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000098/19
MODALIDADE: CONVITE Nº 45/2019

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2031 02 de janeiro de 2019;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa T P SILVA COMERCIO DE EMBALAGENS ME, no itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 no valor de R$ 85.235,00 (oitenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais) e a empresa CELSO OLIVEIRA LEITE - PAPEIS - ME., nos itens 5 e 17, no valor de R$ 15.957,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e sete reais), perfazendo estalicitação o total de R$ 101.192,00 (cento e um mil, cento e noventa e dois reais), visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 25 de outubro de 2019

MAURÍCIO BRONCA

Prefeito Municipal